

LEI MUNICIPAL N.º 1.432, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Ratifica e convalida a Resolução n.º 161, de 30 de agosto de 2004, que “Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada e convalidada a Resolução n.º 161, de 30 de agosto de 2004, que “Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de dezembro de 2004.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal